

**DECRETO Nº 245/2007**, de 05 de dezembro de 2007.

**Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente – com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição e da outras Providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, § 1º, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 24, INCISO I, § 3º, DA LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido por este Decreto, nos termos da fundamentação legal acima, Aposentadoria por Invalidez Permanente – com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição, para a Sr. ARGEU GULARTE, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 3.288.647-7 Pr, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III, Nível II, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, importando o Provento Integral de Aposentadoria em R\$ 586,86 (quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), calculados nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** O referido Servidor Público Municipal, passará a ser integrado ao Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao IPREMED, Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 05 de dezembro de 2007.

Elias Carrer  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla  
**Presidente do IPREMED**